

Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROJETO DE LEI N°027, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento do percentual de 33% (trinta e três por cento) do débito correspondente a obra da ERS 420, nos exercício de 2019 e 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal de Aratiba fica autorizado a cumprir com o pagamento do percentual de 33% (trinta e três por cento) do débito correspondente a execução da obra de pavimentação da rodovia ERS 420, trecho Aratiba-Volta do Uvá, nos exercícios de 2019 e 2020.

**Art. 2º** Os recursos financeiros para o cumprimento da obrigação estabelecida no artigo 1º desta Lei, serão provenientes de recursos próprios.

**Art. 3º** As obrigações previstas nesta Lei ficarão condicionadas a execução da obra.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, RS, aos 26 de março de dois mil e dezenove.

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,

Prefeito Municipal.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº027, de 26 de março de 2019, determina ao Poder Executivo Municipal cumprir com o pagamento do percentual 33% (trinta e três por cento) do débito correspondente a obra da ERS 420, nos exercícios de 2019 e 2020, e dá outras providências.

Tendo em vista que por questões internas da Caixa Econômica Federal – CEF, não pode constar no bojo do Projeto de Lei nº026/2019, que autoriza o Município a contratar operação de crédito junto à CEF, no valor de até R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, o percentual assumido pelo Município, correspondente a execução da pavimentação da rodovia ERS 420, para pagamento nos próximos dois exercícios financeiros, estamos apresentando o Projeto de Lei nº027/2019, que trata de complementar as obrigações do ente municipal, perante a aquisição do financiamento.

Como o já amplamente discutido entre os dois Poderes Executivo e Legislativo, somente com a união de esforços é que poderemos viabilizar esta grande obra que virá em benefício de todos, razão pela qual pedimos a votação favorável ao pleito.

Aratiba, RS, aos 26 de março de 2019.

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,

Prefeito Municipal.